



12951507



08006.000087/2019-95



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

PROCESSO Nº 08006.000087/2019-95

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pelo Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Sr. RODRIGO LANGE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 38542508 - SSP PR e CPF nº 017.698.019-95, nomeado por meio da Portaria nº 29 de 2 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U de 2 de janeiro de 2019 - Edição Extra, e com delegação de competência fixada pela Portaria SE nº 77, de 17 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U. de 20 de janeiro de 2020, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980-SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U de 09 de 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 23, de 26 de abril de 2019, publicada no D.O.U. de 30 de abril de 2019, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.171.299/0001-96, estabelecida SHN - Quadra 02 - Bloco F - Ed. Executive Office Tower - 17º Andar – Asa Norte, CEP: 70702-906 - Brasília/DF, neste ato representada pelo **Sr. ANTÔNIO JORGE SOARES DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.048.324 – SSP/DF e do CPF 396.912.807-49, e pelo **Sr. ELTON EDUARDO DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 114344062 – SSP/RJ e do CPF 095.726.147-03, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2019, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o art. 57, inciso II, e com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato epígrafe, por mais 12 meses, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

b) a alteração quantitativa, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, representando o aumento anual correspondente a R\$ 712.950,00 (setecentos e doze mil novecentos e cinquenta reais), equivalente a 10,5% (dez e meio por cento) em relação ao valor atualizado do Contrato, com efeitos a partir do dia 21/11/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 40/2019, por mais 12 meses, compreendendo o período de **21 de novembro de 2020 a 20 de novembro de 2021**, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

3.1. Fica acrescido ao Contrato nº 40/2019 o valor de R\$ 712.950,00 (setecentos e doze mil novecentos e cinquenta reais), equivalente a 10,5% (dez e meio por cento) em relação ao valor atualizado do Contrato, com efeitos a partir do dia 21/11/2020.

3.2. De forma a refletir o acréscimo, ficam alterados os seguintes trechos contratuais:

Objeto

3.2.1. Fica alterado o item 1.3. da Cláusula Primeira - Objeto

De:

1.3. Discriminação do objeto:

Item de Serviço	Descrição	Unidade de Medida	Valor Mensal	Valor Global
1	Serviço de <i>service desk</i> e sustentação de infraestrutura de tecnologia para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de tarefas de suporte, rotina e demanda, compreendendo atividades de suporte técnico remoto e/ou presencial de 1º, 2º e 3º Níveis, a usuários de soluções de tecnologia da informação do Ministério da Justiça e Segurança Pública, MJSP, abrangendo a execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas e recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações de usuários, sustentação à infraestrutura tecnológica e gerenciamento de processos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.	Serviço Mensal	R\$ 565.833,33	R\$ 6.790.000,00

Para:

1.3. Discriminação do objeto:

Item de Serviço	Descrição	Unidade de Medida	Valor Mensal	Valor Global
1	Serviço de <i>service desk</i> e sustentação de	Serviço	R\$	R\$

	infraestrutura de tecnologia para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de tarefas de suporte, rotina e demanda, compreendendo atividades de suporte técnico remoto e/ou presencial de 1º, 2º e 3º Níveis, a usuários de soluções de tecnologia da informação do Ministério da Justiça e Segurança Pública, MJSP, abrangendo a execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas e recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações de usuários, sustentação à infraestrutura tecnológica e gerenciamento de processos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.	Mensal	625.542,83	7.502.950,00
--	---	--------	------------	--------------

Do Preço

3.2.2. Fica alterada a Cláusula Terceira - Preço:

De:

3.1.O valor mensal da contratação é de **R\$ 565.833,33** (quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), atingindo o total estimado de **R\$ 6.790.000,00** (seis milhões, setecentos e noventa mil reais) em 12 (doze) meses.

Para:

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 625.245,83** (seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) , atingindo o total estimado de **R\$ 7.502.950,00** (sete milhões, quinhentos e dois mil, novecentos e cinquenta reais) em 12 (doze) meses.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.0.1. O valor total anual do Contrato passa de R\$ 6.790.000,00 (seis milhões setecentos e noventa mil reais) para **R\$ 7.502.950,00** (sete milhões, quinhentos e dois mil, novecentos e cinquenta reais), valor do presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em R\$ 833.661,11 (oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e onze centavos) para o exercício de 2020, e em R\$ 6.669.288,89 (seis milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) para o exercício de 2021, a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos programas de trabalho e Elemento de Despesas seguem descritos abaixo:

5.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos;

5.1.2. Natureza de Despesa: 339040;

5.1.3. PI GL67OTCGLTI/ GL67OPOR00C;

5.1.4. Unidade Orçamentária: 30101 ;

5.1.5. Fonte de Recursos: 0100/ 0144;

5.1.6. PTRES: 172184/189953 ;

5.1.7. Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 72 (12333657), Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 80 (12507247) e Nota de Empenho 2020NE800274 (11398697)

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93, e com a Cláusula Sétima – Garantia de Execução do Contrato nº 40/2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear o reajuste, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do Contrato nº 40/2019.

8. CLÁUSULA OITAVA - ASSINATURA ELETRÔNICA

8.1. O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI! do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

8.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 40/2019 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

10.2. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

RODRIGO LANGE

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
Ministério da Justiça e Segurança Pública

ANTÔNIO JORGE SOARES DE SOUZA

Representante Legal da Contratada

ELTON EDUARDO DE LIMA

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 21/10/2020, às 14:07, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lange, Diretor(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 21/10/2020, às 19:46, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elton Eduardo de Lima, Usuário Externo**, em 23/10/2020, às 11:37, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jorge Soares de Souza, Usuário Externo**, em 23/10/2020, às 11:49, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12951507** e o código CRC **5A835FC3**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08006.000087/2019-95

SEI nº 12951507